

# Geral

# Lançamento de livro relata experiências entre pais e filhos

“Criança consome como gente grande”, tendo certeza disso, o autor, Anibal Teixeira, procura relatar algumas experiências junto a pais e filhos nesta ciranda que é ganhar, administrar, poupar e, o melhor, gastar.

Mais do que ganhar, com a vitrine que rodeia de tentações de produtos e serviços apetitosos e “necessários” aos olhos e bolsos, é preciso orientar as novas gerações a gastar bem e sem nenhuma birra.

A obra mostra que os valores aprendidos em casa, com a família, são determinantes para o modo de vida futuro das crianças, quando forem adultas. Também ensina e traz dicas aos pais sobre como tirar o melhor proveito dos recursos financeiros proporcionados pelo trabalho,

garantindo, assim, mais qualidade de vida para a família.

O livro é didático, conta com duas faces no formato vira-vira, uma totalmente dedicada às crianças, com linguagem acessível, atividades lúdicas e personagens coloridos e, outra, voltada aos adultos, com informações importantes para auxiliá-los na educação financeira dos pequenos e a melhor gerir o orçamento familiar.

O lançamento da obra acontecerá na Livraria Cultura, no Shopping Iguatemi, em São Paulo, terça-feira (11). O evento é aberto ao público e iniciará às 18h30min.

## Sobre o autor Anibal Teixeira

Economista e empresário. International, Professional & Self Coaching

(IBC); Treinamento em Formação de Palestrantes e Treinamento de Liderança com Roberto Shinyashiki; Master Mind: Treinamento de alta performance; Empresa do Ser – Koji Sakamoto; Leader Training – Instituto Tadashi Kadomoto; Análise e Planejamento Financeiro – Sebrae; De olho na qualidade os 5S – Sebrae; Empreendedor Individual – Sebrae; Bacharel em Economia (SANTANA-SP); Empreteco – Sebrae. Microexpressões trainer e practitioner com formação pela Center for Body Language.

## Sobre o livro

**Autor: Anibal Teixeira**  
-Literare Books International – 1 edição – 104 páginas – 2018 - R\$ 29,90 - Formato: 14x21 cm  
ISBN: 978-85-9455-102-3

## Vem aí o 19º Festival Beneficente Igualdade para o Natal Feliz

Acontecerá no dia 23 de dezembro no campo do Independente, das 8h30 às 13 horas, com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (Sejelp), Portal r3, Rádio Princesa 107 FM, Gonzaga Som, Rádio da Praça, Jornal Tribuna do Norte, Ótima FM e Rádio Difusora FM 103.7.

### Programação

-8h30: Equipe 65Ax 65B  
-9 horas: Estrela Ax Estrela B  
-10 horas: Fim de Carreira x Jardim América  
-11 horas: Independente x Jardim Imperial

- 12 horas: Amigos Mário Garcia x Cacau Show

Para participar é necessário doar 1 quilo de alimento não perecível ou uma cesta básica ou fralda geriátrica. As entidades beneficiadas serão o Lar Irmã Terezinha, Igreja Nossa Senhora de Fátima, Apae, Lar de Velhos São Vicente de Paulo, Igreja Maricá e Casa do Caminho.

Mais informações pelo (12) 9 98128-7322 ou no e mail nilsoncarioquina@hotmail.com falar com José Nilson Sales.

**CME**  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

**CONVOCAÇÃO PARA 10º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME**

O Conselho Municipal de Educação, através da presidente profª Maura Prado Vieira, convoca os conselheiros para a 10ª Reunião Ordinária, nesta segunda-feira dia 10 de dezembro de 2018, segue abaixo a pauta:

- 1- Leitura de aprovação da Ata anterior.
- 2- Assuntos pendentes e pertinentes ao Conselho.
- 3- Retrospectiva dos trabalhos realizados no ano 2018
- 4- Confraternização
- 5- Janeiro – Férias CME

Data: 10/12/2018  
Horário: 18 horas 30 s  
Local: Casa dos Conselhos, sito a AV: Albuquerque Lins, 138 Centro

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2018

**Maura Prado Vieira**  
Membro Conselheiro  
Presidente do CME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 145/18 - LIMPEZA -**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA, proprietária de imóvel situado a RUA JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA CÉSAR, Bairro TRIANGULO, inscrito no município sob a sigla: SE23.05.03.055.000, QUADRA C, LOTE 61, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 141/18 - LIMPEZA -**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) OTAVIO LUIZ SILVA AMADEI, responsável pelo imóvel, situado a RUA GUIDO TEIXEIRA GUIMARÃES, Bairro MOMBAÇA inscrito no município sob a sigla: SO110203054000, QUADRA 33 LOTE P-1081 para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 142/18 - LIMPEZA - FLAMBOYANT**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Compromissária) Sr (a) ZULEIKA APARECIDA FORONI SIMÕES, responsável pelo imóvel, situado a RUA AZIZ MOURAD BOULOS, Bairro MOMBAÇA inscrito no município sob a sigla: SO121206008000, QUADRA 07 LOTE 08 para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

**PAT**  
POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

**SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO**

Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador oferece hoje 05/12/2018, as seguintes oportunidades:

PAT/SERT	Regional: São José dos Campos		Município: Pindamonhangaba	
	Ocupação	Nº Vagas	Nível de instrução	Exige experiência
Engenheiro de Manutenção Eletrônica	1	Ensino Superior Completo Engenharia Eletrônica	06 meses	-
Instalador de Alarmes Residenciais (habilitação A/B)	1	Ensino Médio completo	06 mese	-
Mecânico de Automóvel	1	Ensino Fundamental Completo	06 meses	-
Salgadeira	1	Ensino Fundamental Incompleto	06 meses	-

Endereço: Av. Albuquerque Lins, 138 – São Benedito – Pindamonhangaba – SP  
Av. José Augusto Mesquita, 170 – Moreira César – Pindamonhangaba – SP  
Telefones: 3642 2530 / 3643 1518 - Atendimento das 08:00 às 16:00h  
Sine Fácil Brasil - acesso: <https://empregobrasil.mte.gov.br>  
E-mail: [patpindamonhangaba@emprego.sp.gov.br](mailto:patpindamonhangaba@emprego.sp.gov.br) ou [patpinda@gmail.com](mailto:patpinda@gmail.com)  
OBS: LEMBRANDO QUE AS VAGAS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO OU ENCERRAMENTO ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 146/18 - LIMPEZA -**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) ANA CAROLINA CRISTIANE DA SILVA, compromissária de imóvel situado a RUA JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA CÉSAR, Bairro TRIANGULO, inscrito no município sob a sigla: SE23.05.03.055.000, QUADRA C, LOTE 61, para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 143/18 - LIMPEZA - FLAMBOYANT**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) MARIA FRANCISCA LEAL MOREIRA, responsável pelo imóvel, situado a RUA AZIZ MOURAD BOULOS, Bairro MOMBAÇA inscrito no município sob a sigla: SO121205031000, QUADRA 06 LOTE 27 para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTROLE 144/18 - LIMPEZA -**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o (Proprietário) Sr (a) VANDERLEI MALACÓ BUENO, responsável pelo imóvel, situado a RUA BRAZILINA CORREA LEITE CASAGRANDE, Bairro MOMBAÇA inscrito no município sob a sigla: SO110510021000, QUADRA 18 LOTE 0595 para que efetue a limpeza do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 c/c artigo 1º da Lei 2490 de 06/11/1990, alterada pela Lei 5379 de 26/04/2012 artigo 1º item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

**João Henrique Ferrari Gontijo**  
Diretor de Administração

PINDAMONHANGABA 1ª Vara Cível EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004918-46.2018.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ESTEVAO DE MELO GONCALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.586.642/0001-99, que Jacqueline Siqueira Mendes Ambrozio requereu o cumprimento de sentença proferida para receber a quantia de R\$ 11.797,53 (seel/18). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS, desde o passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 31 de outubro de 2018.

Prefeitura de Pindamonhangaba  
Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde  
Vigilância Sanitária

**Comunicado de DEFERIMENTO**  
Nº PROTOCOLO: 32137/2018 DATA PROTOCOLO: 26/11/2018  
RAZÃO SOCIAL: Raia Drogasil S/A  
CNPJ/ CPF: 61585865141561  
ENDEREÇO: Av Nossa Sra Bom Sucesso, 927  
MUNICÍPIO: Pindamonhangaba UF: SP  
RESPONSÁVEL TÉCNICA: Fernanda Ribeiro dos Santos CRF: 71082

O Diretor do DPRAS Rafael Lamana  
Defere cadastro nº 01/2018 de medicamento conforme artigo 124 da portaria 6/99 e portaria MS 344/98 para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides)

\_\_Pindamonhangaba, \_\_05\_\_ de \_\_dezembro\_\_ de \_\_2018\_\_.